



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Telefax: (0xx98) 3268-3057; E-mail: densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019-DE

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas no BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados que o Comando Geral da Corporação abrirá inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar oficiais, capitães PM, para o VI Curso de Especialização em Gestão da Segurança Pública - CEGESP/2019, equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), a ser realizado na Polícia Militar do Maranhão (PMMA) em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, no período de março a agosto de 2019, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. A seleção para o preenchimento das vagas, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 02 (duas) etapas, sendo ambas eliminatórias;

b. Na primeira etapa da seleção os candidatos serão submetidos à Junta Militar de Saúde da PMMA;

c. A segunda etapa da seleção compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF) e somente será aplicado aos candidatos APTOS na primeira etapa.

2. DAS VAGAS E CALENDÁRIO DO CURSO

Estão sendo oferecidas **45 (quarenta e cinco)** vagas para a PMMA e outras polícias militares do Brasil. Para a PMMA, **40 (quarenta)** vagas e a ocupação dessas recairá aos candidatos selecionados obedecendo ao critério da antiguidade entre os habilitados. As demais, **05 (cinco)**, para outros Estados, a disponibilidade de vagas e indicação dos

candidatos pelas coirmãs, obedecerá à ordem de data da solicitação, ficando a critério de cada Estado, sendo que esses devem ser apresentados para o Curso devidamente habilitados por junta médica de saúde e condicionamento físico, conforme anexo "A".

3. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições devem ser feitas através de requerimento e estarão abertas no período de **21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, das 07h30m às 13h30m, junto à Diretoria de Ensino (DE)**, que ficará encarregada de receber os requerimentos com as informações necessárias, podendo ser inicialmente através do e-mail **densinopmma@gmail.com**, devidamente assinado pelo seu Comandante **no formato PDF**, e logo em seguida deve ser entregue o físico do referido, na DE, todos contendo as seguintes informações do candidato:

1. se está "sub júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário;

2. se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

3. se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

b. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS

a. ser Capitão QOPM;

b. no caso do Oficial encontrar-se "subjúdice", poderá concorrer à vaga desde que tenha liberação do juiz respectivo para se afastar do foro, que deverá ser anexada ao seu requerimento;

c. não estar respondendo a Conselho de Justificação;

d. não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;

e. estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

f. ter sido considerado APTO pela Junta Especial Militar de Saúde (JEMS) e pela Comissão para aplicação do TAF, desta Corporação;

g. não possuir CAO ou curso equivalente.

h. ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento;

i. possuir diploma do Curso de Formação de Oficiais ou de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, que deverá ser anexada ao seu requerimento de inscrição.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

a. seleção dos candidatos será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª	Exame Médico	JEMS São Luís (QCG), Imperatriz (3º BPM) e 2º BPM (Caxias)	18/02/2019	08h00
2ª	Exame Físico	Complexo Esportivo do QCG	21 e 22/02/2019	07h30

b. **Do Exame Médico** (1ª etapa)

1. Esta etapa será de caráter eliminatório;

2. A Junta Especial Militar de Saúde funcionará em São Luís (QCG), 3º BPM (Imperatriz), e 2º BPM (Caxias), dia **18/02/2019 (segunda-feira), das 08h00 às 13h00;**

3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar à JEMS na data, local e horários designados, com os seguintes exames médicos para emissão de parecer:

(a) Teste ergométrico com laudo cardiológico;

(b) Glicemia em jejum;

(c) Exame Oftalmológico com laudo.

4. Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JEMS ou deixar de comparecer na data e horários designados, exceto se tiver sido considerado APTO anteriormente e no prazo de validade estabelecido pela JEMS;

5. No caso do candidato ter realizado a junta nos 12 (doze) meses anteriores à data da JEMS prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, **estará isento da realização da junta,**

desde que apresente à Diretoria de Ensino a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO anexando ao seu requerimento;

6. O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia seguinte a JEMS, sendo que aos candidatos considerados APTOS serão submetidos ao TAF.

c. Do Teste de Aptidão Física (2ª etapa)

1. Esta etapa será de caráter eliminatório;

2. Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na primeira etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas, de conformidade com as provas do anexo "A";

3. O TAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 042/2007-GCG, de 21/09/2007, publicadas no BG Nº 226, de 03 de dezembro de 2007.

4. Os candidatos que apresentarem limitações motoras e/ou fisiológicas de acordo com o parecer da JEMS serão submetidos aos testes previstos no item 4.3 da referida Diretriz do TAF;

5. No caso do candidato ter realizado os testes nos 06 (seis) meses anteriores à data do TAF prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, **estará isento da realização do teste, desde que apresente à Diretoria de Ensino a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO anexada ao seu requerimento de inscrição,** ou ainda, apresente tal documento à Comissão de Aplicação do TAF no local dos testes;

6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

(a) deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas, exceto se estiver enquadrado no item anterior;

(b) deixar de realizar qualquer uma das provas;

(c) não executar de maneira correta, o padrão mínimo das provas previstas para sua faixa etária;

(d) Será considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

(e) No TAF será admitida somente uma única tentativa para cada prova;

(f) Os Testes de Aptidão Física serão realizados em São Luís, nos dias **21 e 22/02/2019 (quinta-feira e sexta-feira)**, às 07h30, no Complexo Esportivo do QCG.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

a. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª e 2ª etapas;

b. Para estar em condições de ser indicado o candidato deverá ter preenchido os requisitos para inscrição;

c. A indicação para o preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo ao **critério de antiguidade**, conforme estabelece o art. 163, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995;

d. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

a. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros;

b. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino;

c. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete a decisão final.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do

indeferimento do requerimento;

b. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente;

c. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;

d. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

e. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os Oficiais, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

f. Aos integrantes das coirmãs que forem indicados e matriculados, ficam sob suas responsabilidades os custos provenientes de alimentação, hospedagem e demais gastos que poderão advir no decorrer do curso.

São Luís, 18 de janeiro de 2019.

Cel QOPM Raimundo Nonato dos Santos Sá
Resp. p/ Diretoria de Ensino da PMMA

ANEXO "A"**DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

CURSO	VAGAS	PÚBLICO-ALVO	DESTINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO
Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública - CEGESP	40 (quarenta)	Capitão QOPM	Geral	18/03/2019 na APMGD	Março de 2019 a Agosto de 2019	PMMA
Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública - CEGESP	05 (cinco)	Capitão QOPM	Outros Estados da Federação	18/03/2019 na APMGD	Março de 2019 a Agosto de 2019	---

JUNTA ESPECIAL MILITAR DE SAÚDE

ORDEM	DIA	EXAMES	LOCAL
1	18/02/2019 (segunda-feira)	Teste ergométrico com laudo cardiológico	CIAMS - QCG, JEMS Imperatriz e JEMS Caxias
2		Glicemia em jejum	
4		Oftalmológico com laudo	

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ORDEM	DIAS	PROVAS MASCULINAS	PROVAS FEMININAS
1	21/02/2019 (quinta-feira)	Flexão na barra ou Apoio sobre o solo	Apoio sobre o solo
2		Meio sugado	Meio sugado
3		Abdominal remador	Abdominal remador
4	22/02/2019 (sexta-feira)	Corrida de 12 minutos	Corrida de 12 minutos

Cel QOPM Raimundo Nonato dos Santos Sá
Resp. p/ Diretoria de Ensino da PMMA